

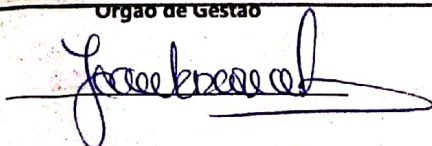
ANEXO

2018

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA	
Designação	Associação Particular De Solidariedade Social Padre Osório
Morada	Rua Cimo De Aldeia
Código postal	4505-862 Pigeiros
Localidade	Pigeiros

DADOS DA EMPRESA	
Número de identificação fiscal (NIF)	503307408
Classificação de actividade económica (CAE)	88101 Apoio Social A.T.L-
Conservatória	SANTA MARIA DA FEIRA
Capital social	0

Órgão de Gestão

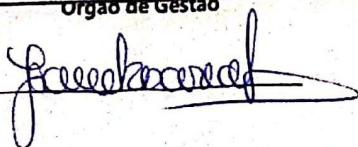


Técnico Oficial de Contas

1

ÍNDICE DO ANEXO

1)	Nota 1 - Identificação da entidade.....	3
2)	Nota 2 - Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras.....	3
3)	Nota 3 - Principais políticas contabilísticas.....	4
4)	Nota 4 - Fluxos de Caixa.....	10
5)	Nota 5 - Clientes.....	11
6)	Nota 6 - Fornecedores.....	11
7)	Nota 7 - Financiamentos obtidos.....	11
8)	Nota 8 - Estado e outros entes públicos.....	12
9)	Nota 9 - Inventário e activos biológicos.....	12
10)	Nota 10 - Activos fixos tangíveis.....	12
11)	Nota 11 - Capital realizado.....	13
12)	Nota 12 - Resultados transitados.....	13
13)	Nota 13 - Fornecimentos e serviços externos.....	14
14)	Nota 14 - Gastos com o pessoal.....	14
15)	Nota 15 - Provisões.....	15
16)	Nota 16 - Outros gastos e perdas.....	15
17)	Nota 17 - Resultados financeiros.....	15
18)	Nota 18 - Eventos subsequentes.....	16
19)	Nota 19 - Informações exigidas por diplomas legais.....	16



Associação Particular De Solidariedade Social Padre Osório**Anexo às Demonstrações Financeiras Individuais
para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2018**

(Valores expressos em euros)

1) Nota 1 - Identificação da entidade

A Empresa Associação Part. Solid. Social Padre Osório, foi constituída em 1993/10/19, tem a sua sede em Pigeiros, com o número de identificação fiscal (NIF) 503.307.408, com o CAE n.º 88101 Apoio Social. A Empresa tem como atividade principal Apoio Social a Família ATL S/ Alojamento.

2) Nota 2 - Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras**a) Referencial Contabilístico**

Em 2011 as demonstrações financeiras da foram preparadas de acordo com o referencial do Sistema Normalização Contabilística (SNC), que integra as Normas Contabilísticas de Relato Financeiro (NCRF), adaptadas pela Comissão de Normalização Contabilística (CNC) a partir das Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS – anteriormente designadas por normas internacionais de contabilidade) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) e adoptadas pela União Europeia (EU).

A adopção das Normas Contabilísticas de Relato Financeiro (NCRF) ocorreu pela primeira vez em 2011, pelo que a data de transição do referencial contabilístico POC para este normativo é 1 de Março de 2011, tal como estabelecido pela – Adopção pela primeira vez das Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro ESNL.

Nos termos dessa norma, não há efeitos reportados à data de transição para as ESNL (1 de Março de 2011).

b) Pressuposto da continuidade

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos livros e registos contabilísticos da Empresa, mantidos de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal.

c) Regime do acréscimo

A Empresa regista os seus rendimentos e gastos de acordo com o regime do acréscimo, pelo qual os rendimentos e ganhos são reconhecidos à medida que são gerados, independentemente do momento em que são recebidos ou pagos. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos são registados nas rubricas de "Devedores e credores por acréscimos e diferimentos".

d) Classificação dos activos e passivos não correntes

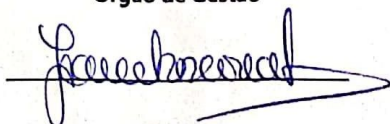
Os activos realizáveis e os passivos exigíveis a mais de um ano a contar da data da demonstração da posição financeira são classificados, respectivamente, como activos e passivos não correntes. Adicionalmente, pela sua natureza, os 'Impostos diferidos' e as 'Provisões' são classificados como activos e passivos não correntes.

e) Passivos contingentes

Orgão de Gestão

Técnico Oficial de Contas

3



Os passivos contingentes não são reconhecidos no balanço, sendo os mesmos divulgados no anexo, a não ser que a possibilidade de uma saída de fundos afectando benefícios económicos futuros seja remota.

f) Passivos financeiros

Os passivos financeiros são classificados de acordo com a substância contratual independentemente da forma legal que assumam.

g) Eventos Subsequentes

Os eventos após a data do balanço que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam nessa data são reflectidos nas demonstrações financeiras.

Caso existam eventos materialmente relevantes após a data do balanço, são divulgados no anexo às demonstrações financeiras.

h) Derrogação das disposições do SNC

Não existiram, no decorrer do exercício a que respeitam estas demonstrações financeiras, quaisquer casos excepcionais que implicassem a derrogação de qualquer disposição prevista pelo SNC.

3) Nota 3 - Principais políticas contabilísticas

As principais políticas de contabilidade aplicadas na elaboração das demonstrações financeiras são as que abaixo se descrevem. Estas políticas foram consistentemente aplicadas a todos os exercícios apresentados, salvo indicação em contrário.

3.1. Moeda funcional e de apresentação

As demonstrações financeiras de Centro Social do Vale são apresentadas em euros. O euro é a moeda funcional e de apresentação.

As transacções em moeda estrangeira são transpostas para a moeda funcional utilizando as taxas de câmbio prevalecentes à data da transacção.

Os ganhos ou perdas cambiais resultantes dos pagamentos/recebimentos das transacções bem como da conversão de taxa de câmbio à data de balanço dos activos e passivos monetários, denominados em moeda estrangeira são, reconhecidos na demonstração dos resultados na rubrica "Gastos de financiamento", se relacionados com empréstimos ou em "Outros gastos ou perdas operacionais", para todos os outros saldos/transacções.

3.2. Activos fixos tangíveis

Os activos fixos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das depreciações e das perdas por imparidade acumuladas.

As depreciações são calculadas, após o início de utilização dos bens, pelo método das quotas constantes em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos seguintes períodos de vida útil estimada e estão de acordo com a legislação em vigor.

As despesas com reparação e manutenção destes activos são consideradas como gasto no período em que ocorrem.

Orgão de Gestão

Técnico Oficial de Contas

4

Os activos fixos tangíveis em curso representam bens ainda em fase de construção/promoção, encontrando-se registados ao custo de aquisição deduzido de eventuais perdas por imparidade.

Estes bens são depreciados a partir do momento em que os activos subjacentes estejam concluídos ou em estado de uso.

As mais ou menos valias resultantes da venda ou abate de activos fixos tangíveis são determinadas pela diferença entre o preço de venda e o valor líquido contabilístico na data de alienação/abate, sendo registadas na demonstração dos resultados nas rubricas "Outros rendimentos operacionais" ou "Outros gastos operacionais", consoante se trate de mais ou menos valias.

3.3. Propriedades de investimento

As propriedades de investimento compreendem essencialmente edifícios e outras construções detidos para auferir rendimento e/ou valorização do capital. Refira-se que estes bens não são utilizados na produção ou fornecimento de bens e serviços nem para fins administrativos ou para venda no decurso da actividade corrente dos negócios.

As propriedades de investimento são registadas inicialmente pelo seu custo de aquisição ou produção, incluindo os custos de transacção que lhe sejam directamente atribuíveis, e subsequentemente pelo seu justo valor determinado por avaliação anual efectuada por entidade especializada independente. As variações no justo valor das propriedades de investimento são reconhecidas directamente na demonstração dos resultados do período, na rubrica "Variação de valor das propriedades de investimento".

Os activos promovidos e construídos qualificados como propriedades de investimento só passam a ser reconhecidos como tal após o início da sua utilização. Até terminar o período de construção ou promoção do activo a qualificar como propriedade de investimento, esse activo é registado pelo seu custo de aquisição ou produção na rubrica "Propriedades de investimento em desenvolvimento". No final do período de promoção e construção desse activo a diferença entre o custo de construção e o justo valor nessa data é registada directamente na demonstração dos resultados na rubrica "Variação de valor das propriedades de investimento".

Os custos incorridos com propriedades de investimento em utilização, nomeadamente manutenções, reparações, seguros e impostos sobre propriedades (imposto municipal sobre imóveis), são reconhecidos na demonstração dos resultados do período a que se referem. As beneficiações relativamente às quais se estima que gerem benefícios económicos adicionais futuros são capitalizadas na rubrica propriedades de investimento.

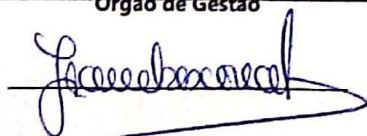
3.4. Activos intangíveis

Os activos intangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das amortizações e das perdas por imparidade acumuladas. Estes activos só são reconhecidos se for provável que deles advenham benefícios económicos futuros para a Empresa, sejam controláveis pela Empresa e se possa medir razoavelmente o seu valor.

As despesas de investigação incorridas com novos conhecimentos técnicos são reconhecidas na demonstração dos resultados quando incorridas.

As despesas de desenvolvimento são capitalizadas, quando a Empresa demonstre capacidade para completar o seu desenvolvimento e iniciar a sua comercialização ou uso e para as quais seja provável que o activo criado venha a gerar benefícios económicos futuros. As despesas de desenvolvimento que não cumpram estes critérios são registadas como gasto do período em que são incorridas.

Os gastos internos associados à manutenção e ao desenvolvimento de software são registados na demonstração dos resultados quando incorridos, excepto na situação em que estes gastos estejam directamente associados a projectos para os quais seja provável a geração de benefícios económicos futuros para a Empresa. Nestas situações estes gastos são capitalizados como activos intangíveis.



As amortizações são calculadas, após o início de utilização, pelo método das quotas constantes em conformidade com o período de vida útil estimado, com excepção dos direitos de gestão de instalações, os quais são amortizados de acordo com os períodos de vigência dos contratos que os estabelecem.

Nos casos de marcas e patentes, sem vida útil definida, não são calculadas amortizações, sendo o seu valor objecto de testes de imparidade numa base anual.

3.5. Investimentos financeiros

Os investimentos financeiros em empresas associadas nas quais a Empresa tenha uma influência significativa ou onde exerce o controlo das mesmas através da participação nas decisões financeiras e operacionais - geralmente investimentos representando entre 20% a 50% do capital de uma empresa, são registados pelo método da equivalência patrimonial na rubrica 'Investimentos financeiros em equivalência patrimonial'.

Qualquer excesso do custo de aquisição face ao valor dos capitais próprios na percentagem detida é considerado "Goodwill", sendo adicionado ao valor do balanço do investimento financeiro e a sua recuperação analisada anualmente como parte integrante do investimento financeiro, e caso a diferença seja negativa ("Badwill"), após reconfirmação do processo de valorização e caso este se mantenha na demonstração dos resultados.

É efectuada uma avaliação dos investimentos financeiros em empresas associadas ou participadas quando existem indícios de que o activo possa estar em imparidade, sendo registada uma perda na demonstração dos resultados sempre que tal se confirme.

Quando a proporção da Empresa nos prejuízos acumulados da empresa associada ou participadas excede o valor pelo qual o investimento se encontra registado, o investimento é reportado por valor nulo enquanto o capital próprio da empresa associada não for positivo, excepto quando a Empresa tenha assumido compromissos para com a empresa associada ou participada, registando nesses casos uma provisão na rubrica do passivo 'Provisões' para fazer face a essas obrigações.

Os ganhos não realizados em transacções com empresas associadas são eliminados proporcionalmente ao interesse da Empresa nas mesmas por contrapartida do investimento nessas entidades. As perdas não realizadas são similarmente eliminadas, mas somente até ao ponto em que a perda não evidencie que o activo transferido esteja em situação de imparidade.

3.6. Imposto sobre o rendimento

A Empresa encontra-se sujeita a Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRC) à taxa de 21.5% sobre a matéria colectável. A tributação autónoma sobre os encargos e às taxas previstas no artigo 88º do Código do IRC. No apuramento da matéria colectável, à qual é aplicada a referida taxa de imposto, são adicionados e subtraídos ao resultado contabilístico os montantes não aceites fiscalmente. Esta diferença, entre resultado contabilístico e fiscal, pode ser de natureza temporária ou permanente.

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correcção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos (dez anos para a Segurança Social, até 2000, inclusive, e cinco anos a partir de 2001), excepto quando tenham havido prejuízos fiscais, ou estejam em curso inspecções, reclamações ou impugnações, casos estes em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Assim, as declarações fiscais da Empresa dos anos de 2008 a 2011 ainda poderão estar sujeitas a revisão.

A Empresa procede ao registo de impostos diferidos, correspondentes às diferenças temporárias entre o valor contabilístico dos activos e passivos e a correspondente base fiscal, conforme disposto na NCRF 25 – Impostos diferidos, sempre que seja provável que sejam gerados lucros fiscais futuros contra os quais as diferenças temporárias possam ser utilizadas. Refira-se que esta avaliação baseia-se no plano de negócios da Empresa, periodicamente revisto e actualizado.

3.7. Inventários

As mercadorias, matérias-primas subsidiárias e de consumo encontram-se valorizadas ao custo de aquisição, o qual é inferior ao custo de mercado, utilizando-se o custo médio ponderado como método de custeio. É registada uma imparidade para depreciação de inventários nos casos em que o valor destes bens é inferior ao menor do custo médio de aquisição ou de realização.

Os produtos e trabalhos em curso encontram-se valorizados ao custo de produção, que inclui o custo dos materiais incorporados, mão-de-obra directa e gastos gerais.

3.8. Activos biológicos

Os activos biológicos são mensurados ao justo valor, deduzido dos custos estimados de venda do produto no momento da colheita.

Na determinação do justo valor foi utilizado o método do valor presente de fluxos de caixa descontados, os quais foram apurados através de um modelo desenvolvido internamente, no qual foram considerados pressupostos correspondentes à natureza dos activos em avaliação, nomeadamente, a produtividade, o preço de venda do produto deduzido dos custos da plantação e manutenção e da colheita e transporte e a taxa de desconto.

A taxa de desconto utilizada corresponde a uma taxa de mercado, determinada tendo em consideração a rentabilidade que a Empresa espera obter.

As alterações ao justo valor resultantes de alterações de estimativas de crescimento, período das campanhas, preço, custo e outras premissas são reconhecidas como proveitos ou gastos operacionais.

No momento da campanha, o produto é valorizado ao justo valor menos os custos estimados no ponto de venda.

3.9. Clientes e outros valores a receber

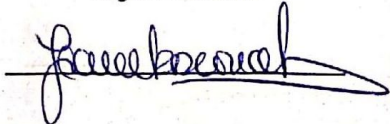
As contas de "Clientes" e "Outros valores a receber" não têm implícitos juros e são registadas pelo seu valor nominal diminuído de eventuais perdas de imparidade, reconhecidas nas rubricas 'Perdas de imparidade acumuladas', por forma a que as mesmas reflectam o seu valor realizável líquido.

3.10. Activos financeiros detidos para negociação

Os activos financeiros detidos para negociação são reconhecidos na data em que são substancialmente transferidos, os riscos e vantagens inerentes. São inicialmente registados pelo seu valor de aquisição, incluindo despesas de transacção.

Após o reconhecimento inicial, os activos financeiros disponíveis para venda são mensurados por referência ao seu valor de mercado à data do balanço, sem qualquer dedução relativa a custos da transacção que possam vir a ocorrer até à sua venda. Os ganhos ou perdas provenientes de uma alteração no justo valor são registados no capital próprio, na rubrica "Reserva de justo valor" até o activo ser vendido, recebido ou de qualquer forma alienado, ou nas situações em que se entende existir perda por imparidade, momento em que o ganho ou perda acumulada é registado(a) na demonstração dos resultados.

Os activos financeiros disponíveis para venda em instrumentos de capital próprio que não têm preço de mercado cotado num mercado activo e cujo justo valor não pode ser fiavelmente mensurado são denominados "Outros investimentos" e encontram-se mensurados pelo custo de aquisição deduzido de quaisquer perdas por imparidades acumuladas.



3.11. Activos não correntes detidos para venda

Os investimentos disponíveis para venda consideram-se aqueles que não são enquadráveis nem como "investimentos mensurados ao justo valor" através de resultados nem como "investimentos detidos até à maturidade". Estes activos são classificados como "activos não correntes", excepto se houver intenção de os alienar num período inferior a 12 meses a contar da data de balanço.

Todas as compras e vendas destes investimentos são reconhecidas à data da assinatura dos respectivos contratos de compra e venda, independentemente da data de liquidação financeira.

Os investimentos são inicialmente registados pelo seu justo valor, que é considerado como sendo o valor pago incluindo despesas de transacção, no caso de investimentos disponíveis para venda.

Após o reconhecimento inicial, os "investimentos mensurados ao justo valor através de resultados" e os "investimentos disponíveis para venda" são reavaliados pelos seus justos valores por referência ao seu valor de mercado à data do balanço (medido pela cotação ou valor de avaliação independente), sem qualquer dedução relativa a custos de transacção que possam vir a ocorrer até à sua venda. Os investimentos que não sejam cotados e para os quais não seja possível estimar com fiabilidade o seu justo valor, são mantidos ao custo de aquisição deduzido de eventuais perdas por imparidade.

Os ganhos ou perdas provenientes de uma alteração no justo valor dos "investimentos disponíveis para venda" são registados no capital próprio, na rubrica "Reserva de justo valor" até o investimento ser vendido, recebido ou de qualquer forma alienado, ou até que o justo valor do investimento se situe abaixo do seu custo de aquisição e que tal corresponda a uma perda por imparidade, momento em que o ganho ou perda acumulada é registado(a) na demonstração de resultados.

3.12. Caixa e equivalentes de caixa

Esta rubrica inclui caixa, depósitos à ordem em bancos e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez com maturidades até três meses. Os descobertos bancários são incluídos na rubrica "Financiamentos obtidos", expresso no "passivo corrente".

3.13. Fundo social

As acções ordinárias são classificadas em capital próprio.

Os custos directamente atribuíveis à emissão de novas acções são apresentados como uma dedução, líquida de impostos, ao valor recebido resultante desta emissão. Os custos directamente imputáveis à emissão de novas acções ou opções, ou para a aquisição de um negócio, são incluídos no custo de aquisição como parte do valor da compra.

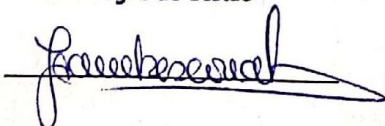
3.14. Provisões

A Empresa analisa de forma periódica eventuais obrigações que resultam de eventos passados e que devam ser objecto de reconhecimento ou divulgação. A subjectividade inerente à determinação da probabilidade e montante de recursos internos necessários para o pagamento das obrigações poderá conduzir a ajustamentos significativos, quer por variação dos pressupostos utilizados, quer pelo futuro reconhecimento de provisões anteriormente divulgadas como passivos contingentes.

3.15. Fornecedores e outras contas a pagar

Orgão de Gestão

Técnico Oficial de Contas



As contas a pagar a fornecedores e outros credores, que não vencem juros, são registadas pelo seu valor nominal, que é substancialmente equivalente ao seu justo valor.

3.16. Financiamentos bancários

Os empréstimos são registados no passivo pelo valor nominal recebido líquido de comissões com a emissão desses empréstimos. Os encargos financeiros apurados de acordo com a taxa de juro efectiva são registados na demonstração dos resultados de acordo com o regime do acréscimo.

Os empréstimos são classificados como passivos correntes, a não ser que a Empresa tenha o direito incondicional para diferir a liquidação do passivo por mais de 12 meses após a data de relato.

3.17. Locações

Os contratos de locação são classificados ou como (i) locações financeiras se através deles forem transferidos substancialmente todos os riscos e vantagens inerentes à posse do activo sob locação ou como (ii) locações operacionais se através deles não forem transferidos substancialmente todos os riscos e vantagens inerentes à posse do activo sob locação.

A classificação das locações, em financeiras ou operacionais, é feita em função da substância económica e não da forma do contrato.

Os activos tangíveis adquiridos mediante contratos de locação financeira, bem como as correspondentes responsabilidades, são contabilizados pelo método financeiro, reconhecendo o activo fixo tangível, as depreciações acumuladas correspondentes, conforme definido nas políticas 2.2. e 2.3. acima, e as dívidas pendentes de liquidação, de acordo com o plano financeiro contratual. Adicionalmente, os juros incluídos no valor das rendas e as depreciações do activo fixo tangível são reconhecidos como gasto na demonstração dos resultados do exercício a que respeitam.

Nas locações consideradas como operacionais, as rendas devidas são reconhecidas como gasto na demonstração dos resultados numa base linear durante o período do contrato de locação.

3.18. Rédito e regime do acréscimo

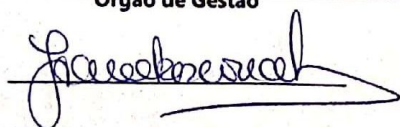
O rédito compreende o justo valor da contraprestação recebida ou a receber pela prestação de serviços decorrentes da actividade normal da Empresa. O rédito é reconhecido líquido do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), abatimentos e descontos.

A Empresa reconhece rédito quando este pode ser razoavelmente mensurável, seja provável que a Empresa obtenha benefícios económicos futuros, e os critérios específicos descritos a seguir se encontrem cumpridos. O montante do rédito não é considerado como razoavelmente mensurável até que todas as contingências relativas a uma venda estejam substancialmente resolvidas. A Empresa baseia as suas estimativas em resultados históricos, considerando o tipo de cliente, a natureza da transacção e a especificidade de cada acordo.

Os rendimentos são reconhecidos na data da prestação dos serviços.

Os juros recebidos são reconhecidos atendendo ao regime do acréscimo, tendo em consideração o montante em dívida e a taxa efectiva durante o período até à maturidade.

Os dividendos são reconhecidos na rubrica "Outros ganhos e perdas líquidos" quando existe o direito de os receber.



3.19. Reconhecimento do crédito em contratos de construção

A Empresa reconhece os resultados das obras de acordo com o método da percentagem de acabamento, o qual é entendido como sendo a relação entre os custos incorridos em cada contrato até à data de balanço e a soma destes custos com os custos estimados para completar a obra. A avaliação do grau de acabamento de cada contrato é revista periodicamente tendo em consideração os indicadores mais recentes de produção.

3.20. Subsídios

Os subsídios do governo são reconhecidos ao seu justo valor, quando existe uma garantia suficiente de que o subsídio venha a ser recebido e de que a Empresa cumpre com todas as condições para o receber.

Os subsídios atribuídos a fundo perdido para o financiamento de projectos de investigação e desenvolvimento estão registados em balanço na rubrica "Rendimentos a reconhecer" e são reconhecidos na demonstração dos resultados de cada exercício, proporcionalmente às depreciações dos activos subsidiados.

Os subsídios à exploração destinam-se à cobertura de gastos, incorridos e registados, com o desenvolvimento de acções de formação profissional, sendo os mesmos reconhecidos em resultados à medida que os gastos são incorridos, independentemente do momento de recebimento do subsídio.

3.21. Custos dos Empréstimos obtidos

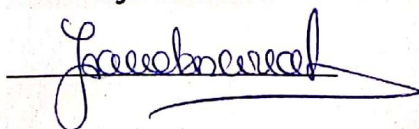
Os juros de empréstimos directamente atribuíveis à aquisição ou construção de activos são capitalizados como parte do custo desses activos. Um activo elegível para capitalização é um activo que necessita de um período de tempo substancial para estar disponível para uso ou para venda. O montante de juros a capitalizar é determinado através da aplicação de uma taxa de capitalização sobre o valor dos investimentos efectuados. A taxa de capitalização corresponde à média ponderada dos juros com empréstimos aplicável aos empréstimos em aberto no período.

A capitalização de custos com empréstimos inicia-se quando tem início o investimento, já foram incorridos juros com empréstimos e já se encontram em curso as actividades necessárias para preparar o activo para estar disponível para uso ou para venda. A capitalização é terminada quando todas as actividades necessárias para colocar o activo como disponível para uso ou para venda se encontram substancialmente concluídas. Outras despesas directamente atribuíveis à aquisição e construção dos bens, como os custos com matérias consumidas e custos com pessoal são igualmente incorporadas no custo dos activos.

4) Nota 4 - Fluxos de Caixa

A tabela seguinte apresenta a desagregação dos valores inscritos nas rubricas de meios financeiros líquidos:

MEIOS FINANCEIROS LÍQUIDOS	31/dez/18	31/dez/17
Caixa	560,47	1.146,91
Depósitos à ordem	2.622,34	2.652,01
Outros depósitos bancários		
Outros instrumentos financeiros		
TOTAL	3.182,81	3.798,92



5) Nota 5 - Clientes

O saldo correspondente à rubrica de Clientes no final do exercício 2018 e 2017 apresenta a seguinte decomposição:

CLIENTES	31/dez/18	31/dez/17
Clientes conta corrente	1.380,00	692,08
Clientes títulos a receber		
Clientes factoring e outros		
Clientes cobrança duvidosa		
Clientes perda por imparidade acumuladas		
TOTAL	1.380,00	692,08
Adiantamentos de Clientes	-	-

6) Nota 6 - Fornecedores

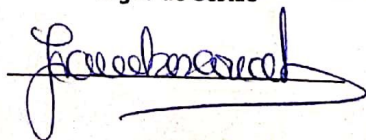
O saldo correspondente à rubrica de Fornecedores no final do exercício 2018 e 2017 apresenta a seguinte decomposição:

21	#NOME?		
0	FORNECEDORES	31/dez/18	31/dez/17
	Fornecedores conta corrente	10562,60	4178,93
	Fornecedores títulos a pagar	0,00	0,00
	Fornecedores confirming e outros	0,00	0,00
	Fornecedores facturas em recepção e conferência	0,00	0,00
	Fornecedores perdas por imparidade acumuladas	0,00	0,00
	TOTAL	10562,60	4178,93

7) Nota 7 - Financiamentos obtidos

Em 31 de Dezembro de 2018 e 2017 o saldo da rubrica "financiamentos obtidos" está descriminado como se segue:

Orgão de Gestão



Técnico Oficial de Contas

11

FINANCIAMENTOS OBTIDOS	31/dez/18		31/dez/17	
	Não corrente	Corrente	Não corrente	Corrente
Empréstimos bancários	-	-	-	-
Descobertos bancários	-	-	-	-
Contas caucionadas	-	-	-	-
Contas bancárias de factoring	-	-	-	-
Contas bancárias de letras descontadas	-	-	-	-
Descobertos bancários contratados	-	-	-	-
Locações financeiras	-	5.833,39	8.468,51	-
Outros empréstimos	-	-	-	-
TOTAL	-	5.833,39	8.468,51	-

8) Nota 8 - Estado e outros entes públicos

Em 31 de Dezembro de 2018 e 2017 a rubrica "Estado e outros entes públicos" no activo e no passivo, apresentava os seguintes saldos:

ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS	31/dez/18	31/dez/17
Activo	3164,39	1315,32
Imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC)	0,00	0,00
Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS)	0,00	25,93
Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)	1289,39	1289,39
Segurança social	0,00	0,00
Outros impostos e taxas	1875,00	0,00
Passivo	8134,16	9130,07
Imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC)	-	-
Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS)	877,36	683,36
Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)	0,00	0,00
Segurança social	6531,59	7802,18
Outros impostos e taxas	725,21	644,53
TOTAL	4969,77	7814,75

9) Nota 9 - Inventário e activos biológicos

O consumo de mercadorias vendidas e das matérias consumidas, assim como, a descriminação do inventário apresentado pela gerência a 31 de Dezembro de 2018 e 2017, é descrito na seguinte tabela:

#NOME?

INVENTÁRIOS E ACTIVOS BIOLÓGICOS	31/12/2018	31/dez/17
Inventário inicial	92,85	90,65
Compras de inventários e act. biológicos consumíveis	12081,75	13267,79
Redassificação e regularização de inventários e act. biológicos consumíveis	-	-
CVMC - Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	12079,55	13358,44

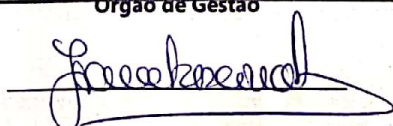
10) Nota 10 - Activos fixos tangíveis

A seguinte tabela evidencia a movimentação nos activos fixos tangíveis de 2018 e 2017.

Orgão de Gestão

Técnico Oficial de Contas

12



	31/dez/18	Dotações	Transf.	Revaloriz.	31/12/2017
Activo bruto					
Terrenos e recursos naturais	-	-	-	-	-
Edifícios e outras construções	81143,36	0,00	0,00	0,00	81143,36
Equipamento básico	6925,02	0,00	0,00	0,00	6925,02
Equipamento de transporte	55537,81	0,00	0,00	0,00	55537,81
Equipamento administrativo	6426,38	0,00	0,00	0,00	6426,38
Equipamento biológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros activos fixos tangíveis	38131,49	0,00	0,00	0,00	38131,49
Investimentos em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do activo bruto	188969,06	0,00	0,00	0,00	188164,06
Depreciações acumuladas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções	88644,49	6009,77	0,00	0,00	82634,72
Equipamento básico	6639,53	66,64	0,00	0,00	6572,89
Equipamento de transporte	51175,50	2178,52	0,00	0,00	48996,98
Equipamento administrativo	6617,11	0,00	0,00	0,00	6617,11
Equipamento biológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros activos fixos tangíveis	31396,69	0,00	0,00	0,00	31396,69
Total de depreciações acumuladas	184473,32	8254,93	0,00	0,00	176218,39
Total do activo líquido	4495,74	8254,93	0,00	0,00	12750,67

11) Nota 11 – Accionistas/sócios

A conta 26 – accionistas/sócios regista todas as transacções que não sejam consideradas correntes, nem transacções relacionadas com imobilizado ou investimentos financeiros.

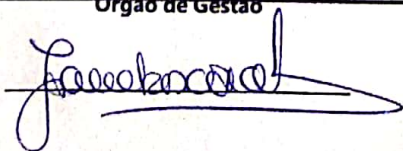
A decomposição desta rubrica é apresentada na tabela seguinte:

- Accionistas/Sócios

ACCIONISTAS/SÓCIOS	31/dez/17	31/dez/16
Accionistas c/ subscrição	#NOME?	#NOME?
Quotas não liberadas	#NOME?	#NOME?
Adiantamentos por conta de lucros	#NOME?	#NOME?
Resultados atribuídos	#NOME?	#NOME?
Lucros disponíveis	#NOME?	#NOME?
Empréstimos concedidos - empresa-mãe	#NOME?	#NOME?
Outras operações	#NOME?	#NOME?

12) Nota 12 - Resultados transitados

Por decisão da Assembleia Geral, realizada em 17 de Maio de 2019, foram aprovadas as contas do exercício findo em 31 de Dezembro de 2018 e foi decidido que o resultado líquido referente a esse exercício fosse integralmente transferido para a rubrica Resultados transitados.



13) Nota 13 - Fornecimentos e serviços externos

A seguinte tabela evidencia a repartição dos fornecimentos e serviços externos nos períodos findos a 31 de Dezembro de 2018 e 2017:

0	FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS	31/12/2018	31/12/2017
	Subcontratos	910,00	1080,00
	Serviços especializados	9592,04	3392,75
	Trabalhos especializados	1376,95	193,00
	Publicidade e propaganda	0,00	0,00
	Vigilância e segurança	0,00	0,00
	Honorários	2668,35	2668,35
	Comissões	0,00	0,00
	Conservação e reparação	5546,74	530,40
	Outros	0,00	0,00
	Materiais	151,76	790,21
	Ferramentas e utensílios de desgaste rápido	114,28	776,51
	Livros e documentação técnica	0,00	0,00
	Material de escritório	37,48	13,70
	Artigos para oferta	0,00	0,00
	Outros	0,00	0,00
	Energia e fluidos	7477,22	7713,05
	Electricidade	1799,32	2150,25
	Combustíveis	4926,83	4585,18
	Água	751,07	164,62
	Outros	0,00	813,00
	Deslocações, estadas e transportes	309,00	0,00
	Deslocações e estadas	309,00	0,00
	Transportes de pessoal	0,00	0,00
	Transportes de mercadorias	0,00	0,00
	Outros	0,00	0,00
	Serviços diversos	6460,80	3272,25
	Rendas e alugueres	0,00	0,00
	Comunicação	1102,70	962,28
	Seguros	954,55	1709,77
	Royalties	0,00	0,00
	Contencioso e notariado	0,00	0,00
	Despesas de representação	0,00	0,00
	Limpeza, higiene e conforto	709,33	259,42
	Outros serviços	3694,22	340,78
	TOTAL	24900,82	16247,26

14) Nota 14 - Gastos com o pessoal

O quadro seguinte apresenta a repartição dos gastos com pessoal nos exercícios findos a 31 de Dezembro de 2018 e 2017:

Orgão de Gestão

Técnico Oficial de Contas

0	GASTOS COM O PESSOAL	31/12/2018	31/12/2017
	Remunerações dos órgãos sociais	0,00	0,00
	Remunerações do pessoal	78744,81	87783,98
	Benefícios pós-emprego	0,00	0,00
	Indemnizações	0,00	187,47
	Encargos sobre remunerações	17568,28	18185,68
	Seguro de acidentes no trabalho e doenças profissionais	167,90	350,86
	Gastos de acção social	0,00	0,00
	Outros gastos com o pessoal	192,50	209,10
	TOTAL	96673,49	106717,09

15) Nota 15 - Provisões

O movimento ocorrido nas provisões acumuladas durante os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2018 e 2017 está evidenciado na seguinte tabela:

PROVISÕES	31/dez/17	31/dez/16
Saldo a 1 de Janeiro	#NOME?	#NOME?
Aumento de provisões	#NOME?	#NOME?
Reversão de provisões	#NOME?	#NOME?
Utilização de provisões	-	-
Saldo a 31 de Dezembro	#NOME?	#NOME?

16) Nota 16 - Outros gastos e perdas

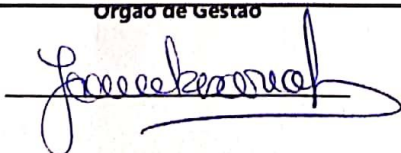
A tabela seguinte mostra de uma forma discriminada a rubrica "outros gastos e perdas" considerados nos exercícios findos a 31 de Dezembro de 2018 e 2017:

0	OUTROS GASTOS E PERDAS	31/12/2018	31/12/2017
	Impostos	60,66	0,00
	Descontos de pronto pagamento concedidos	0,00	0,00
	Dívidas incobráveis	0,00	0,00
	Perdas em inventários	0,00	0,00
	Gastos e perdas em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos	0,00	0,00
	Gastos e perdas nos restantes investimentos financeiros	0,00	0,00
	Gastos e perdas em investimentos não financeiros	0,00	0,00
	Correcções relativas a períodos anteriores	0,00	0,00
	Donativos	0,00	0,00
	Quotizações	0,00	0,00
	Ofertas e amostras de inventários	0,00	0,00
	Insuficiência da estimativa para impostos	0,00	0,00
	Outros gastos e perdas não especificados	1151,00	107,11
	TOTAL	1211,66	185,76

17) Nota 17 - Resultados financeiros

O quadro seguinte apresenta a discriminação dos "resultados financeiros" dos períodos de 2018 e 2017:

Orgão de Gestão



Técnico Oficial de Contas

15

RESULTADOS FINANCEIROS	31/12/2018	31/dez/17
Juros e rendimentos similares obtidos	22478,51	6661,45
Juros obtidos	0,00	0,00
Dividendos obtidos	0,00	0,00
Outros rendimentos similares	22478,51	6661,45
Juros e gastos similares suportados	424,55	742,66
Juros suportados	0,00	0,00
Diferenças de câmbio desfavoráveis	0,00	0,00
Outros gastos e perdas de financiamento	424,55	567,39
Resultados financeiros	22053,96	5918,79

18) Nota 18 - Eventos subsequentes

São desconhecidos custos de pessoal uma vez que diziam respeito a anos anteriores e já tinham sido reconhecidos como custos nos anos devidos, com impacto significativo nas Demonstrações Financeiras de 31 de Dezembro de 2018.

Após o encerramento do exercício, e até à elaboração do presente relatório, não se registaram outros factos susceptíveis de modificar a situação relevada nas contas, para efeitos do disposto na alínea b) do n.º 5 do Artigo 66º do Código das Sociedades Comerciais.

19) Nota 19 - Informações exigidas por diplomas legais

A Administração informa que a Empresa não apresenta dívidas ao Estado em situação de mora, nos termos do Decreto-Lei 534/80, de 7 de Novembro.

Dando cumprimento ao estipulado no Decreto nº 411/91, de 17 de Outubro, a Administração informa que a situação da Empresa perante a Segurança Social se encontra regularizada, dentro dos prazos legalmente estipulados.

Para efeitos da alínea d) do n.º 5 do Artigo 66º do Código das Sociedades Comerciais, durante o exercício de 2017, a Empresa não efectuou transacções com acções próprias, sendo nulo o n.º de acções próprias detidas em 31 de Dezembro de 2018.

Não foram concedidas quaisquer autorizações nos termos do Artigo 397º do Código das Sociedades Comerciais, pelo que nada há a indicar para efeitos do n.º 2, alínea e) do Artigo 66º do Código das Sociedades Comerciais.

